Avenida Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria
CEP: 75905-900 - Rio Verde - Goiás
Fone: (64) 3602-8000
www.rioverde.go.gov.br

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. OBJETO

Aquisição de mobiliários e aparelhos e utensílios domésticos por compra direta, atendendo as necessidades do Departamento de Eventos pertencente a Secretaria de Comunicação, conforme especificações abaixo:

### 1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

| ITEM | UND. | QUANT. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | UN | 01 | FOGÃO DE PISO 4 BOCA EM AÇO ESMALTADO COR BRANCA COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, COM CAPACIDADE DO FORNO DE 50 L, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48 X 88,6 X 58,5 CM. | R$ | R$ |
| | UN | 06 | MESA LATERAL RETRÔ REDONDA NO MINIMO 44CM E MÁXIMO 50 CM DE ALTURA COM PÉS PALITO EM MADEIRA E SAPATAS PROTETORAS, TAMPO DE 35 CM DE DIÂMETRO E 25MM DE ESPESSURA.(COR DOS PÉS DAS MESAS SERÃO NA COR ORIGINAL DA MADEIRA JEQUITIBÁ). | R$ | R$ |
| | UN | 01 | MESA PARA COPA/COZINHA EM AÇO CARBONO COM TAMPO GRANITO, ESPESSURA 20MM DIMENSÕES MESA 75 X 77 X 120 CM, COM 4 CADEIRAS EM AÇO, DIMENSÕES 37 X 100 X 48 CM, ASSENTO COM ESPUMA D12 E ACABAMENTO EM COURVIN. | R$ | R$ |
| | UN | 08 | POLTRONA FIXA 4 PÉS EM MADEIRA JEQUITIBÁ COM ENCOSTO DE ASSENTO EM ESPUMA D23 E D26 RESPECTIVAMENTE, ALTURA 78 CM, LARGURA 56 CM, PROFUNDIDADE 74 CM, REVESTIMENTO EM COURINO, NA COR PRETA. (COR DOS PÉS DAS POLTRONAS SERÃO NA COR ORIGINAL DA MADEIRA JEQUITIBÁ). | R$ | R$ |
| | UN | 02 | TAPETE REDONDO DIÂMETRO DE 2,00M, MATERIAL POLIESTER, FELPUDO PELUDO DE 40 MM DE PELAGEM, NAS CORES MARROM CLARO, MARROM CAFÉ OU MARROM CHOCOLATE - A DEFINIR. | R$ | R$ |
| | UN | 02 | TAPETE RETANGULAR 2,00 X 1,40 M, POLIESTER, FELPUDO/PELUDO COM 40MM DE PELAGEM, NAS CORES CINZA OU GRAFITE - A DEFINIR | R$ | R$ |
| | | | | **TOTAL GERAL** | R$ |

### 1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

**1.2.1** Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o **exercício de 2022,** conforme abaixo discriminado:

Avenida Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria
CEP: 75905-900 - Rio Verde - Goiás
Fone: (64) 3602-8000
www.rioverde.go.gov.br

**03.45.04.122.6019.2114.4.4.90.52 – FR 100 (206/2022) – Equipamentos e Materiais Permanentes**

**2. DA CONTRATAÇÃO**

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

> ***Art. 75. É dispensável a licitação:***
> ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;***
>
> ***Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:***
> ***II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.***

Sendo assim, a aquisição será formalizada através da nota de empenho, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigação futura. Os materiais deverão ser entregues no teatro municipal Lauro Martins.

**3. JUSTIFICATIVA**

A Secretaria de Comunicação, vem por intermédio de seu gestor, no uso de suas atribuições legais, justificar a aquisição de mobiliários, aparelhos e utensílios domésticos e peças não incorporáveis a imóveis.

A aquisição dos equipamentos se faz necessária, para atender as necessidades do Departamento de Eventos, visando oferecer conforto e bem estar aos servidores que prestam serviços ao departamento, que irá funcionar dentro do prédio do teatro municipal Lauro Martins, o qual foi inaugurando em janeiro deste ano e ainda não possui mobiliários.

Assim, diante da necessidade e não acarretando prejuízos no desempenho e qualidade de serviços prestados pela Secretaria de Comunicação, toma a iniciativa de realizar a referida aquisição.

**4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**4.1** Os materiais deverão ser entregues no teatro municipal Lauro Martins, situado na Fazenda Fontes do Saber – Campus Universitário Rio Verde- UNIRV, em horário de expediente: das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 de segunda a sexta-feira, Telefone (64) 3602-8040 ou (64) 9 9960-9201 (Marcela).

**5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Avenida Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria
CEP: 75905-900 - Rio Verde - Goiás
Fone: (64) 3602-8000
www.rioverde.go.gov.br

Os materiais serão recebidos conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

**I - em se tratando de compras:**

a) **provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) **definitivamente,** por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o solicitado.

**6.FORMA DE PAGAMENTO**

**6.1** A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;

**6.2** O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores;

**6.3** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à **contratada** para as correções necessárias, não respondendo a **contratante** por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

**6.4** A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

**7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1** Fornecer os equipamentos nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Secretaria de Planejamento e Gestão em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

**7.2** Fazer o Cadastro de Fornecedor (CRC) junto ao Município em até 03 (três) dias úteis, preenchendo o formulário e enviando relação de documentos contidas no seguinte endereço: https://www.rioverde.go.gov.br/download/cadastro-de-fornecedores/.

**7.3** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Avenida Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria
CEP: 75905-900 - Rio Verde - Goiás
Fone: (64) 3602-8000
www.rioverde.go.gov.br

**7.4** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas o serviço/materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no Edital e na Proposta;

**7.5** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

**7.6** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7.7** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Proposta;

**7.8** Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**8.1** Receber provisoriamente os equipamentos, disponibilizando data, local e horário;

**8.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos equipamentos com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**8.3** Efetuar o pagamento no prazo previsto;

## 9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

**9.1** Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Rio Verde,

**Anderson Ferreira de Morais**
Secretário de Comunicação Social